



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e em cumprimento do Art. 2º, Letra g da Resolução n.º 1.134/2020, que o Município de Tavares realiza mensalmente a conciliação bancária e, em 31/12/2021.

E, por ser verdade o que acima declaro, passo a assinar a presente declaração.



Apolo Costa
Tesoureiro

RATIFICAÇÃO

Eu, Gardel Machado de Araújo, na qualidade de representante legal do Município de Tavares, ratifico a declaração acima, expedida pela contadora do município Dejanira lemos de Souza, em cumprimento ao Art. 2º, Letra g da Resolução n.º 1.134/2020.

Tavares, 16 de Março de 2022.



Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal